



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 14.324 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a data de realização da Marcha Municipal Pela Diversidade Sexual de 2016”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV e VI do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que a Marcha Municipal pela Diversidade Sexual é realizada anualmente amparada pela Lei n° 2.064 de 14 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal através da Funcultural, apoia a MARCHA DA DIVERSIDADE por entender que se trata de uma manifestação de apoio a todas as classes que representam a pluralidade cultural de Porto Velho, e que esta se manifestou favorável a realização da Marcha da Diversidade;

CONSIDERANDO que por motivos Segurança, relativos a indisponibilidade de Policiamento para atender a segurança dos participantes na data estipulada na lei, face a semana eleitoral coincidir com a realização do evento;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 02.00282/2016 e o disposto no Ofício n° 198/GAB/FUNCULTURAL de 30 de setembro de 2016 da Fundação Cultural.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho, excepcionalmente para o ano de 2016, a realização das atividades relacionadas a Marcha Municipal pela Diversidade Sexual, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2016.

§ 1º Considera-se este Evento de Grande Porte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município

GELCA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural